

LEI ORDINÁRIA Nº 1940

de 21 de agosto de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA MANTENENSE e dá outras providências.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA MANTENENSE e dá outras providências.

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA MANTENENSE, objetivando auxiliar nas despesas decorrentes da Festa tradicional, em especial nas despesas com aluguel do salão e demais despesas com o som e o show deste evento, que ocorrerá em 30 de agosto de 2.014.

Art. 2º.. O valor do presente repasse será de R\$3.000,00 (três mil reais), em pagamento único.

Parágrafo único. . A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 21 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1940/2014 - 21 de agosto de 2014